

Ver Metusela Aca
Aut- 053/2013
Prg- 048/2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 17/09/2013
Presidente

LEI Nº 5.313

De 09 de Setembro de 2013.

DENOMINA DE “ESCOLA
MUNICIPAL, VEREADORA MARIA
DULCE BARBOSA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIA
DULCE BARBOSA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal